

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de setembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita.
DALMO DE ARREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos.
EMRINIA TEREZINHA MENOS MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de setembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.285 , DE 27 DE SETEMBRO DE 1991
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 7º, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-004.935-91*36.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada RUA CANTO ZUMBI - Código CADLOG 63.145-0 - a Rua "10" (Setor 079 - Quadras 746 e 744/AR-BT), que começa na Avenida Antônio de Souza Morechino, entre a Rua Agostinho Costa e a faixa da linha de transmissão de energia elétrica e termina na Rua Doutor Milton de Souza Meirelles situada no Distrito do Jaguaré - JXE (Referência: Planta AU/14/1567/83 de CASE).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de setembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita.
DALMO DE ARREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos.
EMRINIA TEREZINHA MENOS MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de setembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.286 , DE 27 DE SETEMBRO DE 1991
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 7º, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-004.988-91*81.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada TRAVESSA CANTO MOSTALGICO - Código CADLOG 77.790-0 a viação sem denominação (Setor 153 - Quadra 041/AR-SU), que começa na Rua Moreira, entre a travessa conhecida por "Pedro Romero" e a divisa de terreno e termina a aproximadamente 39 metros além do seu início, situada no Distrito do Mandaqui-HAM. (Referência: Planta AU/03/1253/82 de CASE).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de setembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita.
DALMO DE ARREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos.
EMRINIA TEREZINHA MENOS MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de setembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.287 , DE 27 DE SETEMBRO DE 1991
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 7º, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-008.043-91*90.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada RUA MEIA PONTE - Código CADLOG 27.839-4 - a Rua "2" conhecida pelo mesmo nome (Setor 106 - Quadra 339/AR-PJ), que começa na Rua Carlos Frias, entre a rua conhecida por "Junde" e a Rua João Alves Pimenta e termina a aproximadamente 74 metros além do seu início, situada no Distrito de Pirituba - PIR. (Referência: Planta AU/02/2640/81 de CASE).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de setembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita.
DALMO DE ARREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos.
EMRINIA TEREZINHA MENOS MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de setembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.288 , DE 27 DE SETEMBRO DE 1991
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 7º, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-005.000-91*71.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada RUA ANATAKIRO - Código CADLOG 26.636-9 - a Rua "1", conhecida pelo mesmo nome e por "C" (Setor 148-Quadra 2917 AR/HO), que começa na Rua Acapori, entre o espaço livre sem denominação e a Rua Antônio Augusto Floriano e termina na Avenida Serra Onori, situada no Distrito de Aricanduva - AR. (Referência: Planta AU/88/3963/83 de CASE).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de setembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita.
DALMO DE ARREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos.
EMRINIA TEREZINHA MENOS MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de setembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.289 , DE 27 DE SETEMBRO DE 1991
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 7º, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-004.935-91*30.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada RUA DOUTOR OSCAR DAUSSE COSTA - Código CADLOG 26.313-0 - a rua conhecida pelo mesmo nome (Setor 076-Quadrado 10/AR-F0), que começa na Rua Vicente Ferreira Leite, entre a Rua Estela Borges Morato e a viação sem nome e termina a aproximadamente 54 metros além do seu início, situada no Distrito do Limão-LIM. (Referência: Planta AU/02/1449/83 de CASE).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de setembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita.
DALMO DE ARREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos.
EMRINIA TEREZINHA MENOS MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de setembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.300 , DE 27 DE SETEMBRO DE 1991
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 7º, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-008.052-91*81.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada TRAVESSA CANTO MOSTALGICO - Código CADLOG 77.790-0 a viação sem denominação (Setor 153 - Quadra 041/AR-SU), que começa na Avenida Sapopemba, entre a Rua Cristóvão de Vasconcelos e a Rua Tenente Godofredo Carqueira Leite e termina na Rua Antônio Vilares, situada no Distrito de Sapopemba - SAP (Referência: Planta AU/06/0459/80 de CASE).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de setembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita.
DALMO DE ARREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos.
EMRINIA TEREZINHA MENOS MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de setembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.301 , DE 27 DE SETEMBRO DE 1991
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 7º, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-005.362-91*62.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada RUA DOS GAULESES - Código CADLOG 38.716-9 - a Rua "36" (Setor 066 - Quadras 536, 539, 550 e 566-AR-MG), que contorna a Praça Santa Lúcia de Marillac, situada no Distrito de Vila Medeiros - VMD. (Referência: Arruamento 1979).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de setembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita.
DALMO DE ARREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos.
EMRINIA TEREZINHA MENOS MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de setembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.302 , DE 27 DE SETEMBRO DE 1991
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 17 da Lei nº 10.920, de 30 de dezembro de 1990, e visando atender despesas com o contrato nº DES/18/91, relativo às obras de fresagem e recapeamento asfáltico no Corredor 9 de Julho, compreendendo o trecho que vai do Vale do Anhangabaú até a Rua Fiamandas e vice-versa.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar de Cr\$ 49.879.823,00, de acordo com a Lei nº 10.920/90, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 17 da Lei nº 10.920, de 30 de dezembro de 1990, e visando atender despesas com o contrato nº DES/18/91, relativo às obras de fresagem e recapeamento asfáltico no Corredor 9 de Julho, compreendendo o trecho que vai do Vale do Anhangabaú até a Rua Fiamandas e vice-versa.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar de Cr\$ 49.879.823,00, de acordo com a Lei nº 10.920/90, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 17 da Lei nº 10.920, de 30 de dezembro de 1990, e visando atender despesas com o contrato nº DES/18/91, relativo às obras de fresagem e recapeamento asfáltico no Corredor 9 de Julho, compreendendo o trecho que vai do Vale do Anhangabaú até a Rua Fiamandas e vice-versa.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar de Cr\$ 49.879.823,00, de acordo com a Lei nº 10.920/90, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 17 da Lei nº 10.920, de 30 de dezembro de 1990, e visando atender despesas com o contrato nº DES/18/91, relativo às obras de fresagem e recapeamento asfáltico no Corredor 9 de Julho, compreendendo o trecho que vai do Vale do Anhangabaú até a Rua Fiamandas e vice-versa.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar de Cr\$ 49.879.823,00, de acordo com a Lei nº 10.920/90, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 17 da Lei nº 10.920, de 30 de dezembro de 1990, e visando atender despesas com o contrato nº DES/18/91, relativo às obras de fresagem e recapeamento asfáltico no Corredor 9 de Julho, compreendendo o trecho que vai do Vale do Anhangabaú até a Rua Fiamandas e vice-versa.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar de Cr\$ 49.879.823,00, de acordo com a Lei nº 10.920/90, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 17 da Lei nº 10.920, de 30 de dezembro de 1990, e visando atender despesas com o contrato nº DES/18/91, relativo às obras de fresagem e recapeamento asfáltico no Corredor 9 de Julho, compreendendo o trecho que vai do Vale do Anhangabaú até a Rua Fiamandas e vice-versa.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar de Cr\$ 49.879.823,00, de acordo com a Lei nº 10.920/90, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 17 da Lei nº 10.920, de 30 de dezembro de 1990, e visando atender despesas com o contrato nº DES/18/91, relativo às obras de fresagem e recapeamento asfáltico no Corredor 9 de Julho, compreendendo o trecho que vai do Vale do Anhangabaú até a Rua Fiamandas e vice-versa.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar de Cr\$ 49.879.823,00, de acordo com a Lei nº 10.920/90, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 17 da Lei nº 10.920, de 30 de dezembro de 1990, e visando atender despesas com o contrato nº DES/18/91, relativo às obras de fresagem e recapeamento asfáltico no Corredor 9 de Julho, compreendendo o trecho que vai do Vale do Anhangabaú até a Rua Fiamandas e vice-versa.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar de Cr\$ 49.879.823,00, de